



Prefeitura de
NOVA ROMA
DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 1.383/2017

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhorita Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.383/2017 que **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências"**.

O presente Projeto de lei somente visa creditar suplementarmente, na Lei Orçamentária vigente, valores necessários para pagamento de auxílio doença e auxílio maternidade a servidores municipais, cujos quais não havia previsão orçamentária suficiente.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL

EXMA. SRTA.
VEREADORA MARINA PANAZZOLO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Prefeitura de
NOVA ROMA
DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.383/2017

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências".

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento corrente Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 02 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03.02 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
092720032.2.014000 Benefícios Previdenciários
3.1.90.05.00.01.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS -
P(207) R\$ 20.000,00
Fonte: 50 RPPS

Art. 2°. Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional suplementar:

Unidade Gestora: 02 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03.02 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTING E RES. DO RPPS
(215) R\$ 20.000,00
Fonte: 50 RPPS

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), em 29 de março de 2017.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL